



**DECRETO Nº 086, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

*Altera o decreto nº 059, de 24 de maio de 2019 para prorrogar o prazo de vencimento da parcela única e parcela 01 do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirai, Luiz Fortuce, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data do vencimento da parcela única e parcela 01 do recolhimento do IPTU/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única e parcela 01 do IPTU para o dia 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - Os demais prazos de vencimentos previstos no Decreto 059, 24 de maio de 2019 continuam válidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 13 de agosto de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal